

Ofício nº. 072/2019-PL

Anápolis, 08 de julho de 2019.

Exmo. Senhor
Vereador LEANDRO RIBEIRO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Anápolis
NESTA.

Assunto: Justificativa para nominar logradouro público através de Projeto de Lei

Prezado Prefeito,

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio do presente submeter à consideração de Vossa Senhoria o projeto de Lei nº 010/2019, para nominar o logradouro público localizado entre as Ruas Feres Aidar, Pérola e Paraguai do Bairro São Sebastião onde foi feita a revitalização e preservação de uma área verde, com a construção de uma Praça. Apresentamos nossas

Justificativas:

Trata-se de solicitação dos moradores da Vila Formosa em nominar a área pública com o nome de um ex-morador “José Batista da Silva”, nascido em 09 de maio de 1944 e falecido em 27 de setembro de 2015.

O Sr. José Batista nasceu na Bahia e desde muito novo começou a trabalhar para o sustento da família. Veio para a cidade de Anápolis e trabalhou no Supermercado Serve mais da Vila Formosa. Desde cedo começou a ajudar as pessoas a adquirirem seus imóveis na região, principalmente no Bairro São Sebastião. Não media esforços em ajudar o próximo, muitas vezes sem se importar com ele mesmo. Foi acometido pela doença de Parkinson, ficando 10 (dez) longos anos impossibilitado de ter uma vida normal e continuar a ajudar o próximo como fazia.

Assim, de modo a possibilitar esta simples homenagem apresentamos o Projeto de Lei a pedido de amigos, parentes e vizinhos conforme expressado em abaixo-assinado, solicitando o apoio dessa Casa de Leis na aprovação dessa propositura..

Atenciosamente.

Roberto Naves e Siqueira
Prefeito de Anápolis



PROJETO DE LEI Nº. 010, DE 08 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a denominação de José Batista da Silva o Logradouro Público localizado entre as Ruas Feres Aidar, Pérola e Paraguai do Bairro São Sebastião "

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, PREFEITO DE ANÁPOLIS, sanciono a seguinte Lei |:

Art. 1º. Denomina-se Praça José Batista da Silva o Logradouro Público localizado entre as Ruas Feres Aidar, Pérola e Paraguai do Bairro São Sebastião.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Anápolis, 08 de julho de 2019.

*Roberto Naves e Siqueira
Prefeito de Anápolis*